

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL DE VERA CRUZ**

**COMDER**

**Ata nº 004/2017**

Aos trinta dias do mês agosto do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Câmara de Vereadores, situada na Av. Nestor Frederico Henn, 1580, em Vera Cruz, reuniram-se para reunião ordinária do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Vera Cruz os seguintes conselheiros titulares e suplentes, conforme registrados no livro de presenças: Airton Romeu Mueller, Irineu Wagner, Alberto Evangélio Pinheiro e seu suplente Bruno Preto Flores, Rogério André Berlt, Vitor Lenz, Nésia Wink, Armin Poetter, Ana Irmgard Musskopf, Alice Elena Noy, Lucivaldo Jair Gehrke e sua suplente Noeli Arlete Tornquist Gehrke, Gertrudes Beatriz Goelzer e Elpidio Lenz, Ari Knod, Rudi Silvestre Mueller e Claudio Jose Overbeck da Sala dos Conselhos e como ouvinte Évelin T. G. Dittberner. O Presidente, Airton, dando início aos trabalhos solicitou a leitura da ata anterior, que após lida, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Prosseguindo, o Presidente colocou a palavra a disposição do Conselheiro Bruno que informou que será disponibilizado via consulta popular, o valor de R\$ 46.103,90 (quarenta e seis mil cento e três reais e noventa centavos) através do projeto eleito “Desenvolvimento Rural Prevenção do Exôdo Rural na Agricultura Familiar”, para projetos produtivos e que priorizem a sustentabilidade ambiental, para atender jovens de até 29 anos, auxiliando no combate ao êxodo rural. A forma de disponibilização será via Feaper (Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais), foi explicado que o Feaper é uma política creditícia entre SDR/Emater/Banrisul e Badesul. Bruno citou todas as exigências para enquadramento no Feaper, que vão desde os check list (beneficiários e fiadores), projeto técnico, orçamentos, taxa de juros, garantias, público beneficiário, prestações de contas e bônus de adimplência. Os critérios para atender aos requisitos do Feaper é estar com a documentação pessoal em dia (CPF e identidade) legíveis, comprovante de residência, providenciar as certidões negativas de débito federal, estadual, municipal e débito trabalhista, cópia da DAP e extrato da DAP, caso de agroindústria familiar (certificado de inclusão no PEAF). Dos avalistas ficam exigidos os mesmos documentos com exceção da DAP e extrato da DAP. Se houver cônjuge providenciar documentação pessoal de ambos. Fica informado, mediante manual operativo do Feaper 2017, que cabe ao técnico avaliar se o projeto é oportuno, suficiente e adequado. O projeto deverá mostrar-se viável economicamente, bem como priorizando a sustentabilidade ambiental. O beneficiário dispõe ou disporá oportunamente dos recursos próprios necessários ao atendimento global do orçamento quando o crédito se destinar a satisfazer parte das despesas. Nos projetos que contemplam construção civil fica a necessidade de ART. Bem como fica obrigatório informar no projeto a forma para liberação dos recursos (cartão ou ordem de pagamento). Fica informado sobre a exigência dos orçamentos bem como para itens que ultrapassam o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a exigência de três orçamentos de empresas diferentes. Também foi informado que não há cobrança de juros contratuais nem de cobrança pela elaboração do projeto. Foi relatado que os prazos, carência e amortização serão definidos no projeto de crédito e limitados a no máximo 3 anos de carência e no máximo 5 para amortização. Sobre aval ou fiança, foi informado sobre a exigência, que é necessário ser prestado por um terceiro, pessoa física ou jurídica (idônea) com capacidade relativa de assumir o pagamento da operação em caso de

inadimplência. Ou pode ser feito alienação fiduciária do bem móvel a ser financiado ou hipoteca de bem imóvel de propriedade do beneficiário (livre de ônus). Sobre o público beneficiário, a exigência é que não detenha área maior que quatro módulos fiscais, utilize predominantemente mão de obra familiar, renda familiar predominantemente originada nas atividades econômicas da própria UPF. Fica observado a definição dos beneficiários, bem como verificação dos critérios de elegibilidade deve ser realizada pelo conselho agropecuário municipal ou equivalente. Sobre o bônus de adimplência (80%), será concedido quando o pagamento da parcela for efetuada até a data de vencimento, definido no instrumento de crédito, na cláusula forma de pagamento, não cabendo nenhuma reconsideração em caso de atraso, o que acarretará perda irreversível do benefício, com pagamento integral da parcela vencida e acrescida de juros de mora. Objetos não financiáveis, capacitações, treinamentos, consultorias, diárias deslocamentos e hospedagem, embalagens como vidros sacolas, potes, etc, quando ultrapassar 30% do valor do projeto, veículos, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos usados ou semi novos e demais itens que não tenham ligação com o objetivo do projeto. Para as prestações de contas foi informado as exigências como contrato assinado, produto esteja na propriedade, orçamentos, nota fiscal, foto com o produtor junto ao produto, laudo de prestações de contas físico e financeira, laudo de implantação/conclusão do projeto e laudo de supervisão creditícia. Somente após a conclusão/envio de todos esses documentos é que o fornecedor receberá o valor (financiado) que foi citado no projeto. Fica destacado que o valor que o beneficiário será passado diretamente para o fornecedor. Para finalizar, segundo o manual do Feaper 2017, a tabela para enquadramento, para recursos da consulta popular, para desenvolvimento da agricultura familiar, existe linha de crédito para máquinas e equipamentos, infraestrutura e insumos, pomar, construções e ampliações. Fica acertado que a Emater fará a divulgação para inscrições até a data de 22 de setembro de 2017, para os interessados preencherem no escritório municipal da Emater de Vera Cruz, uma ficha de inscrição para apresentação dos projetos produtivos na próxima reunião do conselho, que será realizada no dia 27 de setembro de 2017. Nesta reunião serão apresentados os candidatos a beneficiários, com seus respectivos projetos produtivos e que tenham em mãos os orçamentos. Também ficou definido que os critérios para seleção e classificação (quantidade de beneficiários e valores para cada) será realizada após a apresentação das propostas. Prosseguindo o 1º Secretário do COMUDE Claudio fez um relato dos resultados da Consulta Popular 2017/2018 onde o município foi beneficiado com o Desenvolvimento Rural Prevenção do Exôdo Rural na Agricultura Familiar no valor de R\$ 46.103,90 (quarenta e seis mil cento e três reais e noventa centavos), na Segurança Pública o município foi contemplado com 03 (três) coletes Balísticos para Brigada Militar e 02 (dois) para Polícia Civil no valor de R\$ 7.500,00 Sete mil e quinhentos reais) e para a Saúde da Região o hospital Ana Neri para UTIS nova R\$ 457.149,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e para reforma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) onde também em nome da Presidente do COMUDE de Vera Cruz, Iris Lenz Ziani agradeceu a participação da comunidade e pelos votos. Prosseguindo o Presidente colocou a palavra a disposição para os Conselheiros com assuntos diversos e não houve interesse. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada, pelo presidente e demais conselheiros. Vera Cruz, 30 de Agosto de 2017.